



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 381-1587

Rua Batista Andrichetto, 42 - CEP 98590-000 - SANTO AUGUSTO - RS

RESOLUÇÃO Nº 112, DE 24 DE MAIO DE 1994.

REAJUSTA O PADRAO DE REFERENCIA QUE
SERVE DE BASE DE CÁLCULO PARA A REMU-
NERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAMARA MU-
NICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Es-
tado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz 'saber
que o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

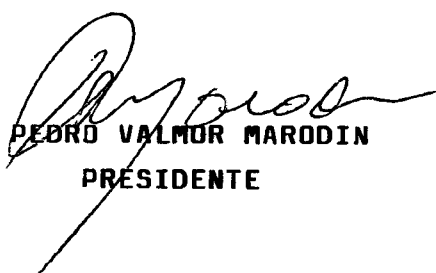
R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- O valor do padrão de referência, instituído pela Re-
solução nº 95/93, observado o Art. 1º da Resolução nº 111/94, que 'serve
de base de cálculo para o vencimento dos servidores da Câmara
Municipal de Vereadores, fica reajustado em 8,333% (oito vírgula tre-
zentos e trinta e três por cento), passando de 48 URVs (Unidades Reais
de Valores) para 52 URVs (Unidades Reais de Valores), para o mês de
maio de 1994.

Parágrafo Único- A partir de 1º de julho de 1994, o valor cor-
respondente às URV estabelecidas no "caput" deste artigo será expre-
so em Reais, a nova moeda do País, conforme prevê a legislação fede-
ral.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução 'entra
em vigor na data de sua promulgação e seus efeitos retroagem' a
primeiro de maio de 1994.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANTO AUGUSTO, 24 DE MAIO DE 1994.

Ver. 
PRESIDENTE